



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 007/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO**, pelo falecimento do Servidor Público **LUIZ BRITO SOBRINHO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **LUIZ BRITO SOBRINHO**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 28 de março de 2025, servidor público, e muito querido por todos do Município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Caraubense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Caraubense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Caraubense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Caraúbas, por 03(três) dias contados desta data (28/03/2025), em decorrência do Falecimento do Sr. LUIZ BRITO SOBRINHO, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 28 de março de 2025, servidor público e cidadão muito querido por todos do Município.

**Parágrafo Único** – Todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, ficam fechados com seu funcionamento interno, exceto aqueles que prestam serviços essenciais, tais como o Secretaria da Saúde e outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, aos 28 de março de 2025.

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito**